

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 1/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de alarme e monitoramento eletrônico com câmeras de segurança e plantão 24 horas.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 1 de Fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço Global.

1 – DO OBJETO:

Constitui o presente edital a contratação de empresa para prestação de serviços de alarme e monitoramento eletrônico com câmeras de segurança e plantão 24h, com os serviços e locais determinados abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	12	MÊS	<p>PREFEITURA CENTRO ADMINISTRATIVO: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V, DVR H265 16 CANAIS TVI-XVI 5MP, DISCO RIGIDO 1TB, NOBREAK 700VA, RACK 3U, CABEAMENTO CFTV, CABEAMENTO ALARME E CONECTORIZAÇÃO INCLUINDO CONVERSORES BALUNS, BNC, P4 E EMENDAS GELIADAS, 10 CAMERAS FULL HD 1080P, INFRAVERMELHO NOTURNAS, 02 CAMERAS FULLCOLOR 1080P COLORIDA A NOITE. R\$ 400,00</p> <p>EMEI MONTEIRO LOBATO: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal rádio frequência, via de comunicação secundário ethernet, teclado de acesso, 8 sensores micro-ondas pet imune 25kg, 2 sirenes Piezo 120db, bateria 7,2 ah 12v, DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 8 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>EMEI DESPERTAR: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho</p>

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			<p>noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>EMEF MARIO QUINTANA: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>BIBLIOTECA MUNICIPAL: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 4 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V*. R\$ 150,00</p> <p>CANIL: DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va. Cabeamento cftv, conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 6 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va. Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V, DVR H265 16 CANAIS TVI-XVI 5MP, DISCO RIGIDO 1TB, NOBREAK 700VA, RACK 3U, CABEAMENTO CFTV, CABEAMENTO ALARME E CONECTORIZACAO INCLUINDO CONVERSORES BALUNS, BNC, P4 E EMENDAS GELIADAS, 10 CAMERAS FULL HD 1080P, INFRAVERMELHO NOTURNAS, 02 CAMERAS FULLCOLOR 1080P COLORIDA A NOITE. R\$ 400,00</p>

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 4 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 01 barreira eletrônica duplo feixo 60m, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V, DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP, DISCO RIGIDO 1TB, NOBREAK 700VA, RACK 3U, CABEAMENTO CFTV, CABEAMENTO ALARME E CONECTORIZAÇÃO INCLUINDO CONVERSORES BALUNS, BNC, P4 E EMENDAS GELIADAS, 06 CAMERAS FULL HD 1080P, INFRAVERMELHO NOTURNAS 02 CAMERAS FULLCOLOR 1080P COLORIDA A NOITE. R\$ 350,00</p> <p>PRÉDIO CONSELHO TUTELAR: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 2 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>RESTAURANTE POPULAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, 02 teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 6 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas. R\$ 250,00</p> <p>EMEI IRMA MARINES: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 6 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*. R\$ 250,00</p> <p>EMEI SÃO MIGUEL: Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de</p>

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			<p>acesso, 6 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas* R\$ 250,00</p> <p>CEMITERIO MUNICIPAL Rack outdoor, 5u, nobreak 700va, 8 câmeras full hd infra vermelho, 2mp lente 2,8mm, dvr h265 8 canais 5mp, 4 caixa hermética de poste 25x18x13, 4 fontes 2,5ah de 12v, 600 metros cabo blindado cat5e, 8 pares balun. R\$ 350,00</p> <p>PRAÇA CENTRAL CANTINHO DO CHIMARRÃO Rack outdoor, 5u, nobreak 700va, 01 CAMERA SPEED DOME FULLHD ZOOM DIDITAL 36X, infra vermelho, 2mp 02 fontes 2,5ah de 12v, GRAVAÇÃO EM NUVEN ARMAZENAMENTO 15 DIAS, DISPONIBILIDADE DE PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO. R\$ 250,00</p> <p>CENTRO DE CONVIVENCIA LAR DO IDOSO Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 4 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 6 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*. R\$ 250,00</p> <p>ACADEMIA DA SAUDE E PATIO ESTACIONAMENTO VEICULOS Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 02 SENSORES EXTERNOS PET IMUNE , 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*. R\$ 250,00</p>
			Total 4.650,00

Em todos os locais 01 câmera deverá estar fixada monitorando a sala onde estará o equipamento de armazenamento das imagens, onde o sistema de gravação e armazenamento desta câmera ou canal deverá ser plataforma em nuvem qualidade mínima vga 07 dias, com software web disponibilizado para pessoa responsável.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via digitada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 1/2021.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 1/2021.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Município até o 3º dia anterior a abertura das propostas); * Solicitar relação de documentos pelo email licitacaoplanalto@gmail.com
- b) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- e) CND trabalhista.
- f) CNPJ.
- g) Comprovante de Registro no CREA.
- h) Cópia autenticada da Portaria de Autorização para funcionamento, atualizada e em plena vigência, emitida pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda (GSVG) da Brigada Militar, em conformidade com o art. 6.º do Decreto Estadual n.º 32.162/86;
- i) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento, atualizado e em plena vigência, emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda (GSVG) da Brigada Militar, em conformidade com o art. 10.º do Decreto Estadual n.º 32.162/86;
- j) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) Prazo de validade da proposta 60 dias.
- c) Não serão aceita propostas inexecutáveis ou irrisórias.

3 – DO JULGAMENTO:

3.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço Global.

3.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

3.4 - O envelope das propostas somente serão processadas após divulgada a fase de habilitação.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.

4.2 -Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, desde a impugnação do edital até a fase de adjudicação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido à Comissão de Licitações e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

5.2 - Quando o recurso afetar o conteúdo da documentação ou proposta, será designada nova data após diligências.

6 – DO PRAZO:

6.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, apresentando a documentação de comprovação de Regularidade Fiscal e Jurídica.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

7.1 - Inexistindo recurso, ou decidido estes, estando regular o procedimento, estará apto para a sua homologação e adjudicação e será o mesmo encaminhado para a autoridade competente.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados, sendo que essas deverão ser emitidas separadamente por

secretaria, sendo o que segue: 1º (Emei Monteiro Lobato, Emei Despertar, Emei Irmão Marines e Emei São Miguel), deverão constar em uma nota, 2º (Emef Mário Quintana e Biblioteca Pública), outra nota, 3º (Centro Administrativo, Canil, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Conselho Tutelar, Restaurante Popular e Assistência Social, Cemitério Municipal, Cantinho do Chimarrão, Centro de Convivência do idoso) outra nota, 4º (Posto de Saúde Santa Cruz, Secretaria Municipal de Saúde e Academia da Saúde e estacionamento), outra nota.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2002 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	Sim
2038 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	Sim
2037 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	Sim
2025 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	Sim

9 - DOS SERVIÇOS:

9.1 - Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento;

9.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada, não cabendo ao Município qualquer indenização por quaisquer danos aos mesmos;

9.3 - A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da contratada;

9.4 - A contratada deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos com capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local;

9.5 - A responsabilidade por veículo, moto e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da contratada; a empresa deverá ser cadastrada no GSVG, sendo obrigatória apresentação do certificado.

10 - DOS REAJUSTES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1 - O pedido deverá ser encaminhado com a justificativa e a prova da necessidade de alterações contratuais.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - A Contratada ficará sujeita pela inexecução contratual total ou parcial, às penalidades estabelecidas nos art. 86 à 88 da Lei 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

12.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

12.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente justificado.

12.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

12.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 14 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMARAS DE SEGURANÇA E PLANTÃO 24H.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.891/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. **CRISTIANO GNOATTO**, inscrito no CPF sob o n.º 636.783.570-91, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º.....,com sede na Rua,representada pelo seu diretor....., inscrito no CPF sob n.º.....,residente e domiciliado em....., adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente contrato administrativo nos termos das cláusulas e condições a

seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato a contratação de serviço de instalação, monitoramento e vigilância eletrônica, alarme monitorado e plantão 24 h, para atender às necessidades dos setores abaixo relacionados do Município de Planalto/RS:

PREFEITURA CENTRO ADMINISTRATIVO:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V, DVR H265 16 CANAIS TVI-XVI 5MP, DISCO RIGIDO 1TB, NOBREAK 700VA, RACK 3U, CABEAMENTO CFTV, CABEAMENTO ALARME E CONECTORIZAÇÃO INCLUINDO CONVERSORES BALUNS, BNC, P4 E EMENDAS GELIADAS, 10 CAMERAS FULL HD 1080P, INFRAVERMELHO NOTURNAS, 02 CAMERAS FULLCOLOR 1080P COLORIDA A NOITE.

EMEI MONTEIRO LOBATO:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal rádio frequência, via de comunicação secundário ethernet, teclado de acesso, 8 sensores micro-ondas pet imune 25kg, 2 sirenes Piezo 120db, bateria 7,2 ah 12v, DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 8 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas gelizadas.

EMEI DESPERTAR:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas gelizadas.

EMEF MARIO QUINTANA:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas gelizadas.

BIBLIOTECA MUNICIPAL:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 4 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V*.

CANIL:

DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va. Cabeamento cftv, conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas gelizadas.

POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 6 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va. Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas gelizadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação

secundário ethernet com, teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V, DVR H265 16 CANAIS TVI-XVI 5MP, DISCO RIGIDO 1TB, NOBREAK 700VA, RACK 3U, CABEAMENTO CFTV, CABEAMENTO ALARME E CONECTORIZAÇÃO INCLUINDO CONVERSORES BALUNS, BNC, P4 E EMENDAS GELIADAS, 10 CAMERAS FULL HD 1080P, INFRAVERMELHO NOTURNAS, 02 CAMERAS FULLCOLOR 1080P COLORIDA A NOITE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 4 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 01 barreira eletrônica duplo feixo 60m, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V, DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP, DISCO RIGIDO 1TB, NOBREAK 700VA, RACK 3U, CABEAMENTO CFTV, CABEAMENTO ALARME E CONECTORIZAÇÃO INCLUINDO CONVERSORES BALUNS, BNC, P4 E EMENDAS GELIADAS, 06 CAMERAS FULL HD 1080P, INFRAVERMELHO NOTURNAS 02 CAMERAS FULLCOLOR 1080P COLORIDA A NOITE.

PRÉDIO CONSELHO TUTELAR:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 2 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas.

RESTAURANTE POPULAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, 02 teclado de acesso, 8 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 6 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas.

EMEI IRMA MARINES:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 6 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*.

EMEI SÃO MIGUEL:

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 6 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*.

CEMITERIO MUNICIPAL

Rack outdoor, 5u, nobreak 700va, 8 câmeras full hd infra vermelho,2mp lente 2,8mm, dvr h265 8 canais 5mp, 4 caixa hermética de poste 25x18x13, 4 fontes2,5ah de 12v, **600 metros cabo blindado cat5e, 8 pares balun.**

PRAÇA CENTRAL CANTINHO DO CHIMARRÃO

Rack outdoor, 5u, nobreak 700va, 01 CAMERA SPEED DOME FULLHD ZOOM DIDITAL 36X, infra vermelho,2mp 02 fontes2,5ah de 12v, GRAVAÇÃO EM NUVEN ARMAZENAMENTO 15 DIAS, DISPONIBILIDADE DE PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO.

CENTRO DE CONVIVENCIA LAR DO IDOSO

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 4 SENSORES MICROONDAS PET IMUNE 25KG, 2

SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 8 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 6 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*.

ACADEMIA DA SAUDE E PATIO ESTACIONAMENTO VEICULOS

Sistema de alarme monitorado com via de comunicação principal radio frequência, via de comunicação secundário ethernet com, teclado de acesso, 02 SENSORES EXTERNOS PET IMUNE , 2 SIRENES PIEZZO 120DB, 01BATERIA 7,2 AH 12V DVR H265 4 CANAIS TVI-XVI 5MP disco rígido 500GB, 4 câmeras full hd 1080p, infra vermelho noturnas. Nobreak 700va, Cabeamento cftv, cabeamento alarme e conectorização incluindo conversores baluns, bnc, p4 e emendas geliadas*.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O serviço descrito na cláusula primeira deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, no instrumento convocatório da licitação e neste contrato.

2. A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato de Prestação de serviço, para a instalação dos equipamentos e início dos serviços.

3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la durante a execução do serviço formalizado por portaria.

4. Os locais que terão o serviço de monitoramento eletrônico são aqueles descritos no objeto.

5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

a) ter a disposição, no Município Planalto, a quantidade de funcionários e de viaturas necessárias para a perfeita execução dos serviços;

b) fornecer relatórios das ocorrências dos alarmes, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas depois da requisição;

c) prestar serviço de instalação e de manutenção de sistema de monitoramento eletrônico nos locais relacionado, sendo que o mesmo deverá ser executado em período integral, ou seja, durante 24 (vinte e quatro) horas.

d) responsabilizar-se por todos os danos materiais e/ou pessoais causados por terceiros, envolvendo acidentes, morte, invalidez, despesas hospitalares, dentre outros, que ocorrerem ou que forem provocados em decorrência do atendimento de ocorrências nos locais monitorados eletronicamente; e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança no trabalho, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual;

f) arcar com todas as despesas de combustível e de manutenção dos veículos utilizados para a execução do serviço;

g) responsabilizar-se pela manutenção do sistema de vigilância monitorada e pelo bom funcionamento das centrais, da fiação, dos sensores, das baterias e, em caso de avaria ou furto, pela reposição dos mesmos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo proibido qualquer tipo de subcontratação.

1. A CONTRATADA deverá instalar nos locais monitorados eletronicamente, os equipamentos solicitados no objeto.

2. Cada um dos locais relacionados no objeto deverá ter cobertura total de monitoramento, pois caso o local monitorado seja violado e não seja acionado o alarme por falta de sensor ou de equipamento adequado, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas aos danos causados e aos materiais furtados, podendo sofrer as penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da sua responsabilização pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria interessada.

3. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no objeto, decorrentes da execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá:

a) observar as exigências de trabalho especificada neste edital da licitação;

b) atender as normas técnicas e legais referentes à execução do objeto, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;

c) fornecer todos os materiais, todos os veículos e toda a mão de obra necessária para a execução do objeto;

d) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução em desacordo com as normas técnicas vigentes;

e) substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, pessoa e/ou empregado sob **sua** responsabilidade, que, designado para a execução do objeto deste contrato, esteja prejudicando o bom andamento dos serviços ou que não esteja desempenhando as suas funções com a qualidade necessária para atender aos interesses do CONTRATANTE;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada;

g) assumir também inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e por todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato;

h) responsabilizar-se, sempre que necessário, por todas as despesas relativas a deslocamento, estadia e alimentação de seus prepostos, da equipe técnica e/ou dos empregados que serão utilizados na execução do objeto, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do serviço objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global mensal de R\$ (.....), conforme serviço realizado e de acordo com o que foi vencedor na licitação. Os pagamentos serão realizados mensalmente ao contratado até 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de

recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso no pagamento, a CONTRATADA será compensada com juros de 0,5% ao mês, mais correção monetária com base no INPC, proporcional ao período do atraso, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Terceiro- Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da lei que regulamenta a matéria. O Município reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, com a apresentação da documentação de regularidade fiscal e jurídica no ato da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2002 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	01
2025 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	40
2037 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	1011
2038 3390.39.77.00.00.00 - Vigilância Ostensiva e Monitorada	1011

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato será executado pelo Fiscal de Contratos Valéria Damin.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

1 - As partes obrigam-se a cumprir rigorosamente todas as cláusulas contratuais, sendo que, caso ocorra a incidência de ato estranho contrário às múltiplas relações obrigacionais a que ambas as partes estão sujeitas, e que por ventura não conste no teor deste documento, a solução deverá ser obtida inicialmente com base no edital e posteriormente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2. – A CONTRATADA obriga-se à:

I- Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

II- Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos estabelecidos no edital;

III- Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias

decorrentes deste contrato;

IV- A aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei 8666/93;

3 - O MUNICÍPIO obriga-se à:

I- Exercer a fiscalização da execução dos serviços que será realizada através do Fiscal de Contratos.

II- Efetuar, com pontualidade, os pagamentos relativos aos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento contratual pela Contratada ou descumprimento deste contrato, ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento do valor total do presente, sem prejuízo da ação de perdas e danos a quem der causa.

Parágrafo único: Em caso de rescisão contratual por inadimplemento, poderá o Contratante reter valores relativos ao objeto entregue e impago para garantir o pagamento da multa e eventuais prejuízos sofridos pela Prefeitura Municipal de Planalto.

CLÁUSULA NONA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

1 – Os preços contratados não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato, salvo se ocorrer as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, onde será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

2 - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA acumulado, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de não cumprimento do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 2% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Executar o contrato com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem

prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato;

1- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

2- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3- A aplicação das sanções aqui previstas nos art. 86 à 88, não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do Contratado por eventuais perdas e danos causados à Administração, observando o contraditório e a ampla defesa;

4- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

5- Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

6- Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

7- As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

8- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado pela Administração Pública, unilateralmente ou por acordo das partes, nos termos e nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando reconhecidos os direitos da Administração decorrentes do ato.

2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78, da Lei nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

2. Constituirão, também, motivos para rescisão do contrato, na forma do que preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Atraso injustificado no início da entrega dos materiais;
- d) Transferência parcial ou total do contrato para terceiros;
- e) Manifesta deficiência na entrega dos materiais;
- f) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- g) Falta grave a Juízo do Município;
- h) Abandono total ou parcial do contrato;
- i) Cometimento reiterado de irregularidades na entrega dos materiais;
- j) Decretação de falência, ou pedido de concordata ou instauração da insolvência civil da empresa licitante;
- k) Dissolução da sociedade;
- l) Alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo do contratante, prejudique a entrega dos materiais;
- m) A paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração municipal, por mais de 3 (três) dias;
- n) Demonstração de incapacidade técnica, econômica ou operacional necessária à adequada na entrega dos materiais, o desaparecimento ou má-fé;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- q) Descumprimento do inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- r) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades imposta pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato ficará vinculado ao Edital de licitação, modalidade Tomada de Preços 01/2021, e à proposta do licitante vencedor e na sua execução serão aplicáveis ao contrato às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Planalto/RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando as partes justas e avindas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma,

na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Planalto - RS, de de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: